



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0015170/2024-33**

**PORTARIA Nº 3.403/2024**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Delega atribuições ao Subprocurador-Geral de Justiça e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

**Considerando** que, na forma do art. 8º, §13, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, nos afastamentos e ausências o Procurador-Geral de Justiça será substituído por um Procurador de Justiça, por ele designado, para as funções de Subprocurador-Geral de Justiça, com mandato coincidente ao seu e que, além das atribuições exercidas em razão da substituição, exercerá, por delegação, outras atribuições, na forma disciplinada em ato próprio, por ele editado;

**Considerando** que na forma do art 8º, §15, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, o Procurador-Geral de Justiça poderá delegar atribuições ao Subprocurador-Geral de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Subprocurador-Geral de Justiça as seguintes atribuições:

- I** – assistir ao Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas atribuições administrativas, jurídicas, institucionais e compromissos oficiais;
- II** – praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nas ausências e afastamentos do Procurador-Geral de Justiça;
- III** – dirimir conflitos de atribuição entre integrantes do Ministério Público, com o apoio do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- IV** – representar o Ministério Público nas sessões do Pleno do Tribunal de Justiça e do Conselho da Magistratura, quando o Procurador-Geral de Justiça a elas não comparecer pessoalmente;
- V** – substituir automaticamente o Procurador-Geral de Justiça nos casos de afastamento ou ausência;
- VI** – assistir ao Procurador-Geral de Justiça na promoção da integração dos órgãos de execução do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0015170/2024-33**

Ministério Público, visando a estabelecer ações institucionais;

**VII** – auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público;

**VIII** – acompanhar, com o apoio da Coordenadoria Recursal, as ações ajuizadas em relação ao controle abstrato de constitucionalidade;

**IX** – interpor recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo da delegação do Diretor da Coordenadoria Recursal;

**X** – presidir o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – CGPE, e coordenar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual Estratégico do Ministério Público;

**XI** – desempenhar outras atribuições afins que lhe forem delegadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em 26/11/2024 12:27:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0015170/2024-33**.